

DECRETO Nº 2.357, de 18 de agosto de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-246.100,00** (duzentos e quarenta e seis mil e cem reais), destinados a suplementar a seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0001.1004	44905200	0100	13.000
1.02.0.04.122.0001.2006	33903900	0100	13.000
1.02.0.04.122.0001.2006	33903200	0100	2.000,
1.02.0.04.122.0001.2006	33903500	0100	3.000,
Unidade Orçamentária/Elemento			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0001.2013	33903900	0100	10.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.0001.2019	33903900	0100	5.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.122.0001.2033	33903900	0100	5.000,
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	33903000	0100	60.000
1.08.0.04.122.0001.2037	33903900	0100	70.000
1.08.0.15.452.0012.2039	33903900	0100	6.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.811.0024.2116	33903000	0100	1.000,
1.10.0.27.812.0024.2058	33903900	0100	5.000,
1.10.0.27.812.0024.2058	44905200	0100	7.000,
1.10.0.27.812.0024.2058	44905200	0212	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0001.2074	33903600	0100	5.000,

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROM.SOCIAL

1.13.0.08122.0001.2084	33903900	0100	2.000,
------------------------	----------	------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

1.14.0.18.122.0001.2093	33903900	0100	3.000,
-------------------------	----------	------	--------

1.14.0.18.542.0017.2042	33903000	0100	10.000
-------------------------	----------	------	--------

1.14.0.18.542.0017.2042	33903200	0100	25.000
-------------------------	----------	------	--------

1.14.0.18.541.0015.2097	33504100	0100	1.000,
-------------------------	----------	------	--------

TOTAL	246.100,00		
--------------	-------------------	--	--

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (
-------------------------------	--------	-------	---------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122.0001.2013	33903000	0100	6.000,0
-------------------------	----------	------	---------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1.05.0.04.129.0001.2019	31901100	0100	50.000,
-------------------------	----------	------	---------

SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1.08.0.04.122.0001.2037	31901100	0100	177.000
-------------------------	----------	------	---------

1.08.0.15.452.0012.2039	44905100	0100	6.000,0
-------------------------	----------	------	---------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1.10.0.27.812.0024.1052	33903900	0100	7.100,0
-------------------------	----------	------	---------

TOTAL	246.100,00		
--------------	-------------------	--	--

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de agosto de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal